



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O dever constitucional do Município de garantir a Educação Escolar às Comunidades na forma da Lei;
- II. O comprometimento em destinar um atendimento multiprofissional aos alunos da rede municipal de ensino;
- III. A necessidade de realizar avaliação, intervenção e acompanhamento nas dificuldades e transtornos de aprendizagem e comportamento;
- IV. O alto índice de alunos com problemas escolares;
- V. A necessidade de tratar distúrbios vocais, tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura de escrita;
- VI. Orientar e prescrever atividades aos pacientes e familiares;
- VII. A necessidade de contratar de maneira temporária candidatos para assumirem as vagas que vierem a vagar em caráter temporário de acordo com a Lei Municipal nº 1109/2016, devido ao afastamento temporário do servidor efetivo e ausência de Concurso Público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A abertura do presente **Edital**, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para as funções abaixo designadas para o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado para 2025, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

- a) **Fonoaudiólogo** para atuar na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20h/semanais.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se a selecionar os candidatos para provimento de funções que vierem a vagar no decorrer do ano letivo, em decorrência de profissionais concursados efetivos estarem afastados em caráter temporário (devido a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

problemas de saúde, licença médica, licença maternidade, licença especial, ausência de concurso público, entre outras de acordo com o Estatuto Próprio ou outras medidas legais), sem estar desvinculado da rede municipal de ensino, para atuar na Educação Básica mantida pelo Poder Público Municipal, exclusivamente para atender às necessidades **temporárias** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.2 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, obedecendo aos limites das vagas existentes, durante o prazo da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que haja vaga e disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento parcial e muito menos total dos classificados.

1.3 - As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, definidas em legislação Específica.

1.4 - O presente Processo Seletivo Simplificado se destina à composição de cadastro reserva e atendimento de vagas que poderão surgir durante o período letivo.

1.5 - Os candidatos poderão ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano letivo e podendo se estender, caso haja prorrogação do presente Edital.

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado, baseando-se na Lei Estadual nº 14.274/2003, disponibilizará vagas especiais para **Afrodescendentes**, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir durante o ano letivo e em cumprimento ao art. 54 da Lei nº 18.419/2015, ficarão reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com **Deficiência**, 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir durante o ano letivo.

1.7 - A reserva de vaga especial será observada no momento da inscrição, devendo ser comprovada no ato da convocação.

1.8 - O candidato **Afrodescendente** passará pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso Afro-Brasileiro, instituída pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

1.9 - À pessoa com **Deficiência** é assegurado direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com sua deficiência.

1.10 - **Não serão consideradas como Deficiência as disfunções visuais ou auditivas possíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.**

1.11 - No momento da convocação, o candidato deverá apresentar declaração médica da respectiva deficiência.

1.12 - Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 1.8 e 1.9, sujeitar-se-á o candidato à **exclusão** do Processo Seletivo e às penas da Lei.

1.13 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos, compreendendo como tais o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional do candidato.

1.14 - Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com as seguintes fases:

FASES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital de Abertura	12/06/2024 , no endereço eletrônico através do site oficial da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, no endereço: www.siqueiracampos.pr.gov.br , onde o candidato deverá acessar o link concursos (Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024) e no Diário Oficial do Município.
Período de Inscrição	17/06/2024 a 24/06/2024 no endereço: www.siqueiracampos.pr.gov.br , onde o candidato deverá acessar o link concursos (Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024) e no Diário Oficial do Município.
Divulgação da Classificação Preliminar	25/06/2024 , através do site oficial da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, no endereço: www.siqueiracampos.pr.gov.br , link concursos (Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024) e no Diário Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

	do Município.
Prazo para Interposição de Recursos da Classificação	Das 8h do dia 26/06/2024 às 17h , mediante a apresentação da Ficha de Recursos, ANEXO II devidamente preenchida e fundamentada desde que esteja em conformidade com o disposto neste Edital.
Divulgação da Classificação Oficial	Após as 17h do dia 27/06/2024 , no endereço eletrônico www.siqueiracampos.pr.gov.br , link concursos (Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024) e no Diário Oficial do Município.
Homologação do PSS	Após as 17h do dia 28/06/2024 , no endereço eletrônico www.siqueiracampos.pr.gov.br , link concursos (Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024) e no Diário Oficial do Município.

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, feita através de contrato por prazo determinado, podendo ser contratado ou recontratado por tempo menor, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, ficando o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, responsável pela burocracia legal sobre a contratação e rescisão dos respectivos contratos temporários do que trata esse edital.

2.2 - O contrato em Regime Especial não fará do candidato um funcionário efetivo em hipótese alguma, nem lhe garantirá os mesmos direitos em Leis equivalentes aos funcionários efetivos, admitidos através de Concurso Público.

2.3 - O contrato poderá ser interrompido a qualquer momento, havendo o não cumprimento das funções inerentes ao cargo ocupado ou demais problemas de ordem administrativa, financeira entre outras.

2.4 - A remuneração dos profissionais do que trata esse Edital será:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Fonoaudiólogo	02+CR	20 horas/semanais	R\$ 3.448,73

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O candidato deverá **PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, CARGO PRETENDIDO no período de 17/06/2024 a 24/06/2024.

3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário, informando todos os dados pessoais, itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, devendo posteriormente apresentar os documentos originais e Xerox legível no ato da convocação.

3.4 - Os documentos a serem apresentados no ato da convocação, deverão ser aqueles que foram informados no formulário de inscrição. **Não serão aceitos outros documentos que não estiverem devidamente contidos da inscrição.**

3.5 - O candidato poderá realizar **apenas uma inscrição** dentro do cargo disponível, sendo **DESCLASSIFICADO** no caso de **Dupla Inscrição**.

3.6 - Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de **inteira responsabilidade do candidato**, sendo o mesmo **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso apresente erros ou dados incompletos.

3.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 - Não será cobrada taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

3.9 - A inscrição será considerada incompleta enquanto não for totalmente preenchida pelo candidato.

3.10 - O candidato poderá se inscrever dentro das vagas especiais conforme o item 1.6.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 - As atribuições de cada cargo previsto estarão subordinadas à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à Secretária Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal de Siqueira Campos. O candidato que for contratado para a ocupação, deverá fazer jus ao seu cargo, devendo:

4.1.1 - Cumprir as regras pré-estabelecidas;

4.1.2 - Zelar pela boa convivência entre os profissionais;

4.1.3 - Se dedicar para os cuidados com as crianças;

4.1.4 - Manter a ética;

4.1.5 - Não expor os assuntos específicos;

4.1.6 – Submeter-se às orientações e intervenções diretas da Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde e à Prefeitura Municipal deste município.

CARGO	FUNÇÃO
FONOAUDIÓLOGO	Atendimento dos alunos da rede Municipal de Ensino. Aplicação de testes de linguagem. Orientação às famílias e as escolas. Elaboração de laudo Fonoaudiólogo. Elaboração de relatório de encaminhamento para intervenção. Demais funções pertinentes ao cargo.

5 – DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO.

5.1 – Da inscrição:

5.1.1 - Ter nacionalidade brasileira com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

5.1.2 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e no máximo 60 (sessenta) anos na data da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

- 5.1.3 - Estar quite com serviço militar, de for do sexo masculino;
- 5.1.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.5 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e político;
- 5.1.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de **deficiência incompatível** com o exercício das atribuições atinentes à função do qual foi inscrito;
- 5.1.7 - Ter a escolaridade/formação mínima **concluída** exigida para cada cargo; que será especificado nos itens que seguem.
- 5.1.8 - A inscrição consiste no preenchimento da **Ficha de Inscrição**, contendo as seguintes informações, **conforme anexo I**.
- Cargo Pretendido
 - Dados Pessoais
 - Dados Complementares
 - Formação Acadêmica
 - Tempo de Serviço

5.2 – Documentação e Pontuação

5.2.1 - Cargo: Fonoaudiólogo (carga horária: 20h).

TÍTULOS	Documentos para Comprovação	Pontos
Graduação em Fonoaudiologia + Registro nos Conselhos da Classe	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino devidamente credenciada.	60
Pós-graduação Fonoaudiologia (Com Registro do MEC) ou demais áreas.	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino devidamente credenciada. <u>Será pontuada até três (3) pós, somando 05 pontos para cada uma.</u>	15
Mestrado	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

	devidamente credenciada.	
Doutorado	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino devidamente credenciada.	10
TEMPO DE SERVIÇO	Experiência profissional na Área, com aplicação de testes. <u>Será pontuado o tempo de serviço comprovado nos últimos 05 (cinco) anos compreendido no período de 01/01/2019 a 31/12/2023, sendo considerado 1 (um) ponto por ano trabalhado, até o limite de 05 (cinco) pontos, na função.</u>	05

5.2.2 - Não serão aceitas outras funções.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 - O resultado do PSS com a Classificação Preliminar dos Candidatos será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos no dia **25/06/2024**.

6.2 - A classificação preliminar sairá por Ordem Decrescente (do maior para o menor) e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição, quando convocados.

6.3 - Os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Siqueira Campos **NÃO** terão o compromisso de repassar via telefone, via Whatsapp à referida classificação.

6.4 - Todas as informações de classificação serão divulgadas através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

6.5 - Fica sob a responsabilidade de cada candidato verificar sua classificação através do site da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

6.6 – Em caso de igualdade de pontuação, o desempate entre os candidatos será feito da seguinte forma:

- a) Maior idade.
- b) Número de filhos menores de 18 anos.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde publicará a Classificação Preliminar através do site oficial da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, e, serão aceitos questionamentos sobre essa classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

7.1.1 - Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados no **Formulário Específico para Recursos**, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal conforme modelo **ANEXO II**.

7.1.2 - O candidato deve preencher o formulário, esclarecendo a inconformidade segundo sua opinião.

7.1.3 – O **Formulário de Recursos** deverá ser entregue, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Paraná 2085- Praça Brasil- Siqueira Campos/PR, **das 8h do dia 26/06/2024 às 17h**.

7.2 - Não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde questionamentos protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

7.3 - Serão desconsiderados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde questionamentos relativo ao preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato.

7.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial do PSS, formalmente designada pelo Poder Executivo e Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá Parecer Conclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

7.5 - Julgado procedente o recurso, o candidato terá seu nome reclassificado de acordo com as análises feitas.

7.6 - No dia **27/06/2024** será divulgado a Classificação Oficial após a análise dos pedidos de Recursos.

8. NO ATO DA CONVOCAÇÃO

8.1 – A convocação dos candidatos observará a ordem de classificação final, devendo ocorrer para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, na substituição de funcionários efetivos ou outra designação do município de Siqueira Campos, quando de seus afastamentos legais.

8.2 - A convocação dar-se-á com antecedência de 24 horas e será divulgada no endereço eletrônico através do site oficial da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, no endereço: www.siqueiracampos.pr.gov.br, onde o candidato deverá acessar o link concursos (Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024) e no Diário Oficial do Município.

8.3 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos assuntos relacionados a esse Edital, bem como dos demais assuntos tratados em relação ao mesmo.

8.4 - No ato da convocação para a reunião de escolha da vaga o candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais, de escolaridade e declaração do tempo de serviço nos últimos 5 (cinco) anos, (originais e xerox).

8.5 - Caso o candidato não comprove os títulos informados no ato da inscrição, o candidato será desclassificado.

8.6 - Comprovada ilegalidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.7 - O candidato poderá nomear Procurador Legal com todos os documentos exigidos, caso não possa comparecer no ato da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

8.8 - Em caso de ausência, desistência ou não comprovação de títulos e documentos por parte do candidato, a vaga será ofertada ao próximo candidato.

8.9 - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde o levantamento das vagas.

8.10 - O candidato que desistir da vaga deverá assinar **Termo de Desistência na Secretaria Municipal de Educação**, tendo o nome eliminado da lista de classificação.

8.11 - A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde não tomará nenhuma atitude para beneficiar um candidato em específico, por isso o ato da convocação ocorrerá na presença de todos os candidatos convocados.

8.12 - O candidato que no ato da convocação, apresentar comportamento desequilibrado, agressivo, usando de palavrões, ameaças, terá sua postura analisada pela comissão do PSS, onde serão tomadas as providências cabíveis, estabelecidas por Legislação Específica.

8.13 - O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência, deverá apresentar além dos documentos mencionados neste Edital, o laudo médico de que se trata a deficiência.

9 - FIM DE LISTA

9.1 – Será remetido para o fim de lista de Classificação Final o candidato que não tiver interesse imediato pela vaga ofertada.

9.2 - O Candidato remetido para o final de lista poderá, se houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde ser convocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A contratação será feita pelo setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Municipal.

10.2 - O Contrato de Trabalho será único, por prazo determinado, conforme a carga horária exigida para cada cargo.

10.3 - A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação a qualquer momento, nos seguintes casos:

10.3.1 - Caso o candidato que assumiu o cargo não esteja atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, mediante justificativa por escrita do Diretor, Coordenador ou demais autoridades competentes;

10.3.2 - Por motivo do candidato não cumprir o horário de trabalho;

10.3.3 - Por insubordinação;

10.3.4 - Por redução de turmas ou similar;

10.3.5 - Pelo retorno do profissional que tem o cargo efetivo via concurso público;

10.3.6 - Por outros assuntos administrativos legalmente justificados;

10.3.7 - Por descobrimento de irregularidades por parte do candidato.

10.4 - A contratação temporária não dá ao candidato o direito dos benefícios concedidos a um funcionário público efetivo admitido via concurso público, já garantidos em estatuto próprio ou outros documentos legais.

10.5 - Não se efetivará a contratação do candidato se esta implicar em Acúmulo ilegal de Cargos, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal.

10.6 - Na contratação, o candidato deverá preencher a Ficha de Acúmulo de cargo, pois será respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Os documentos serão os seguintes:

a) Documentos Pessoais

. 01 Foto 3x4

. Carteira de Identidade (RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

- . CPF
- . Título de eleitor
- . Comprovante de Residência
- . Comprovante de votação da última eleição
- . Certificado Reservista se for do sexo masculino
- . Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
- . Documentos comprobatórios de escolaridade
- . Carteira de vacinação – filho menor de 05 anos
- . Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual e Federal
- . Dados Bancário (conta Caixa).

11.2 - Atestado de saúde ocupacional (ASO) emitido pelo médico do trabalho do Município devendo ser datado e emitido nos últimos 15 (quinze) dias.

11.3 - O setor de RH poderá solicitar outros documentos de acordo com a legislação, tendo o candidato prazo para a entrega estabelecido pelo profissional responsável.

11.4 - A Secretaria de Educação, no momento da convocação, ficará com as cópias da documentação escolar exigida, tendo o dever de repassar ao setor de RH. Demais documentação será de responsabilidade do candidato convocado a ocupar a vaga a entrega ao setor de RH.

11.5 - Erros de documentação, impedimento legal de contratação, informações falsas, ficarão a cargo do setor de RH para decidir os procedimentos legais.

12 - DA APTIDÃO E INAPTIDÃO PARA O CARGO

12.1 - O CANDIDATO, no momento da **convocação**, deverá estar apto para assumir o cargo, caso esse seja de maneira imediata. Se o cargo a assumir for posterior, o candidato ficará esperando a época da contratação e estar **APTO PARA A FUNÇÃO NO MOMENTO DE SER CONTRATADO**.

12.2 - **A INAPTIDÃO TEMPORÁRIA** por licença saúde ocorrida na data de Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de **ATESTADO MÉDICO**, pelo candidato ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

por procurador habilitado por instrumento particular de procuração.

12.3 - O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo ao chamamento dos demais classificados, podendo ser chamado de maneira posterior, caso haja vaga.

12.4 - Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá apresentar atestado médico comprovando a sua aptidão ao trabalho, o qual será ratificado por médico do trabalho do município, desde que ocorra durante a vigência deste Processo Seletivo.

13 – SERÁ DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUANDO

13.1 - Não comprovar as informações prestadas na inscrição sobre escolaridade, Tempo de Serviço e demais documentação necessárias.

13.2 - Inserir tempo de serviço paralelo que gere pontuação maior que a comprovada;

13.3 - Inserir tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria;

13.4 - Não comparecer à reunião de contratação ou não tenha interesse pela vaga ofertada;

13.5 - Não apresentar Atestado de Saúde estando apto para o cargo pretendido no momento da contratação– acompanhado de Laudo Médico – ou demais documentações quando convocado pelo setor de RH.

13.6 - Cometer erros no formulário de inscrição.

13.7 - Informar dados que não sejam verídicos.

13.8 - Realizar inscrição em mais de um cargo.

13.9 - Não apresentar documentação mencionada durante esse Edital.

13.10 - Agir com comportamento inadequado, ofensas incabíveis no ato ou momento de contratação.



14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Percebendo desinteresse ou irregularidades, a vaga aberta será destinada para o próximo candidato classificado.

14.2 - A critério da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária poderá ser cumprida em até 2 (dois) ou mais estabelecimentos de ensino ou órgãos, tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural ou Distrital.

14.3 - O candidato que ocupar a vaga poderá ser remanejado para outro estabelecimento, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente.

14.4 - É de responsabilidade de o candidato manter seus dados atualizados, facilitando o contato com o mesmo.

14.5 - É de total responsabilidade do candidato o traslado/transporte para o local de trabalho.

14.6 - A Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, não assumirão em hipótese alguma, nenhuma responsabilidade sob quaisquer eventuais que possam ocorrer durante o traslado/transporte para o local de trabalho.

14.7 - Em nenhum momento será permitido a redução da carga horária do candidato devido à sua localização de moradia ou dificuldade de acesso ao local de trabalho.

14.8 - Ao candidato admitido através de contrato especial através desse PSS é vedada a redução da carga horária previstas em Leis Específicas.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - Rescisão Contratual em Regime Especial será realizada, findo o contrato por prazo determinado, ou se o contratado não comparecer por mais de 05 (cinco) dias úteis ao local de trabalho, sem justificativa legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

15.2 - Rescisão contratual de forma unilateral feita pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação em caso de não cumprimento do contido neste edital.

15.3 - Quando a rescisão se der por iniciativa do contratado este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.4 - O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com o Município fica ciente que estará sujeito a Avaliações Periódicas realizadas pelo corpo técnico administrativo e conselho de escola da Unidade de ensino na qual estiver localizado. Após ciência da referida avaliação, o candidato que obtiver resultado negativo terá seu contrato rescindido por esta Municipalidade.

15.5 - Os contratos serão rescindidos no caso de outras irregularidades já contidas nesse Edital.

16 – DA VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS DO PSS.

16.1 - O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital terá validade inicial de 12 (doze) meses, considerando o período letivo em calendário escolar, podendo ser prorrogado por mais 12 meses de acordo com interesses e necessidades da Administração Pública Municipal.

16.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

16.3 - Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, ausência de comprovação ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato de trabalho rescindido.

16.4 - Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

16.5 - O Prefeito homologará o Processo Seletivo Simplificado após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada para esse fim, que terão o poder de análise e decisão.

Siqueira Campos, 07 de Junho de 2024.

Luiz Henrique Germano
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO – FONOAUDIÓLOGO

1. CARGO PRETENDIDO

Fonoaudiólogo (20h)

2. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

3. DADOS COMPLEMENTARES

Endereço: Rua _____,

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Celular: _____ Email _____

Número de filhos menores que 18 anos: _____

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Concluída)

Marque x nos itens em que você se enquadra:

TÍTULOS	Pontos
<input type="checkbox"/> Graduação em Fonoaudiologia + Registro nos Conselhos de Classe	60
<input type="checkbox"/> 1 Pós-graduação em Fonoaudiologia ou demais áreas.	05
<input type="checkbox"/> 2 Pós-graduação em Fonoaudiologia ou demais áreas.	10
<input type="checkbox"/> 3 Pós-graduação em Fonoaudiologia ou demais áreas.	15
<input type="checkbox"/> Mestrado	10
<input type="checkbox"/> Doutorado	10

1. TEMPO DE SERVIÇO VÁLIDO NO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2023

<input type="checkbox"/> até 1 ano	01
<input type="checkbox"/> 1 ano até 2 anos	02
<input type="checkbox"/> 2 anos até 3 anos	03
<input type="checkbox"/> 3 anos até 4 anos	04
<input type="checkbox"/> 4 anos até 5 anos	05

Sou inscrito (a) como:

Afrodescendente

Pessoa com Deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2024

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Função Inscrita: _____

Solicito revisão da Classificação Provisória na Avaliação de títulos do PSS 005/2024

Referente ao item:

() Escolaridade

() Tempo de Serviço

Neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.

Siqueira Campos, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento